



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

PROJETO DE LEI n.º , DE 2025.
(Do Senhor Sargento Pastor Isidório)

Apresentação: 02/12/2025 17:16:34.917 - Mesa

PL n.60087/2025

Institui o “Dia Nacional do Orgulho Heterossexual”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de dezembro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Orgulho Heterossexual”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do PL nº 925 / 2019 de nossa autoria aqui na Câmara dos Deputados. Texto inspirado também numa iniciativa da época em que exercia a nobre função de Deputado Estadual na Bahia. Refiro-me em específico ao Projeto de Lei nº 21.081 / 2015 devidamente aprovado na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) em dezembro de 2017 por unanimidade que resultou em lei que institui o Dia do Orgulho Heterossexual comemorado sempre no 3º domingo de dezembro.

A Lei estadual (baiana) acima mencionada é a 13.906 / 2018 que serve de base para a reapresentação deste PL agora, que entende que o Dia do Orgulho Heterossexual é uma data muito importante em nível nacional também, pois reconhece e valoriza a identidade e a sexualidade de milhões de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

Apresentação: 02/12/2025 17:16:34.917 - Mesa

PL n.60087/2025

cidadãos brasileiros (a maioria). Ademais, é legítimo que compatriotas se orgulhem da sua biologia, da sua família e isso em nada significa criar antagonismos entre grupos sociais A, B ou C. Muito pelo contrário! Trata-se de liberdade e cláusulas pétreas da nossa constituição.

Dito de outra forma: resguardar direitos e garantias aos heterossexuais em nada fere os direitos de nossos irmãos homossexuais e o bom senso e o convívio cidadão exigem que não haja nenhum tipo de preconceito, seja por cor, raça, religião e predileção sexual. Razão que por si só dá lastro ao que visa implementar este Projeto de Lei em âmbito nacional. Não podemos confundir combate a preconceito com uma ideologia de venerar a razão do próprio preconceito. Refiro-me aqui a malfada ideologia de gênero. Nossos irmãos que são gays não podem se entender melhores, ou como de uma classe especial de cidadãos brasileiros, pois como determina a nossa Carta Magna somos todos iguais perante a Lei, e não podemos abrir mão da liberdade religiosa que é outra cláusula constitucional chave para exercício pleno da cidadania.

Esta iniciativa, portanto, não busca privilegiar um grupo sobre outro, mas afirmar que o respeito deve ser universal, evitando interpretações distorcidas e promovendo equilíbrio no espaço social. Outro argumento a favor do Dia Nacional do Orgulho Heterossexual, cuja nossa proposta ocorra no 3º domingo de dezembro como já ocorre na Bahia é o fato que se nada for feito em prol de nós, heterossexuais, muito em breve todos teremos vergonha de manifestar a natureza de DEUS, entenda-se **HOMEM + MULHER = FILHOS**. Se nada for feito agora, em breve devemos nos preocupar sim com a propagação da espécie, pois se nada for feito para impedir, muito em breve tornar-se-á crime ser ou se declarar heterossexual. Nós, legisladores, nos preocupamos com a preservação da tartaruga, do macaco prego, da baleia, dentre outros animais muito importantes em risco de extinção. Por óbvio, é de suma importância centrar atenção também em nós, seres humanos machos e



* CD251854957500 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

fêmeas, homens e mulheres criados por DEUS, conforme define família tradicional.

Sou contra qualquer tipo ou modalidade de violência, intolerância ou discriminação, o que nós queremos é ter opção pela nossa família Cristã, que deve ser alardeada com orgulho, como apregoa a Palavra de DEUS (Bíblia Sagrada). A proposta em tela a partir de tudo que dissemos visa contribuir para um Brasil mais equilibrado, cidadão e harmonioso, sem qualquer estímulo à polarização ou ao preconceito.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei e peço o apoio dos colegas deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

**DEPUTADO PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
AVANTE/BA**



* C D 2 5 1 8 5 4 9 5 7 5 0 0 *

